

A **Política de Transações com Partes Relacionadas da Organização Bradesco** tem como diretrizes básicas:

1. Assegurar que as transações com partes relacionadas sejam realizadas de maneira comutativa;
2. Garantir que as transações com partes relacionadas estejam em conformidade com as normas legais e as demais normas e políticas internas relacionadas ao assunto;
3. Assegurar que as transações com partes relacionadas sejam devidamente formalizadas e divulgadas, garantindo a transparência do processo aos nossos acionistas, investidores e ao mercado em geral; e
4. Garantir o empreendimento de ações alinhadas às diretrizes do Código de Conduta Ética da Organização Bradesco.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política de Transações com Partes Relacionadas da Organização Bradesco, aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) do Banco Bradesco S.A, nº 1.337, de 15.8.2008, cuja última revisão, sem alterações, foi aprovada pelo Diretor Executivo responsável, em 5.8.2025.

Banco Bradesco S.A.

Oswaldo Tadeu Fernandes